ÚNICA
7X3

1.ª Votação	Resultado
30/08/99	Aprovado
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 255/99 **DATA** 23 / 08 / 99

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 31/08 E 01/09/99, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DOS TRANSPORTES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 866 - FONE/FAX (051) 552-1399

A T O Nº 292

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 290, do Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1999.

Ver. Davi Antônio e O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23de agosto de 1999.

Ver. Fernando Buskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 31/08 E 01/09/99, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DOS TRANSPORTES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar a Brasília - DF, nos dias 31/08 e 01/09/99, para participar de audiência com o Ministro dos Transportes, para tratar de assuntos referentes a projetos que visam beneficiar a comunidade.

Artigo 2º - Após o retorno, o Prefeito Municipal deverá encaminhar relatório ao Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de agosto de 1999.

Ver. David Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 1999.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 111/99

Butiá, 23 de agosto de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Prefeito Municipal Ademir Garcia Mendes afastar-se do Município nos dias 31 de agosto e 01 de setembro, próximos, por motivos de viajem a Brasília-DF, a fim de participar de audiência com sua Excelência, o Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, conforme documento em anexo, para tratar de assuntos referentes a projetos que visam beneficiar a nossa comunidade.

No aguardo de vosso pronto atendimento e agradecendo pela atenção dispensada, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO

AX Nº 233/GM/MT

DATA: 20 / 08 / 99

IENSAGEM PARA: ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito de Bulia - RS
Fax nº 0XX 51 652-1222

E: RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete do Ministro

ÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1 FAX/ORIGEM: (061) 223-3886/322-3815/226-2614

Comunico a V.Sa. que a audiência solicitada com o Ministro dos ransportes, ELISEU PADILHA, foi marcada para o dia 31/08/99, Terça-feira s 15:00 h.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DANTAS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete do Ministro

CASO A TRANSMISSÃO NÃO ESTEJA LEGÍVEL, LIGUE PARA:
61 311 - 7005 / 7051

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 215

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 290
De : 23 de agosto de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 290, DO Legislativo, em uma única votação, por sete votos contra três.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de agosto de 1999.

Ver. Davi Antonio de O. Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner